



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 003/2025/SMECE

Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de cargos em caráter temporário na forma do Edital de **Processo Seletivo nº 057/2024/SMECE** para o ano letivo de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA, Prefeito do Município de Herval d'Oeste - SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público:

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 1º - A Escolha de Vagas acontecerá no dia **28 janeiro de 2025**, na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC.

Art. 2º – O candidato deverá apresentar no ato da escolha de vaga um **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO**. Será permitida a escolha de vaga por intermédio de Procuração, desde que reconhecida em cartório.

Art. 3º - A escolha acontecerá por cargo/área de atuação conforme segue, respeitando-se o horário de cada cargo.

Cargo: Professor

Ordem	Área de Atuação	Horário
01	Educação Infantil	13:35
02	Anos Iniciais	14:45
03	Segundo Professor de Turma Educação Especial	15:30
04	Atendimento Educacional Especializado – AEE/DI/DV/DA	
05	Educação Física	16:15
06	História	
07	Música	
08	Informática	
09	Artes	
11	Artes (oficinas na Casa da Cultura)	
12	Artes Cênicas	
13	Dança	

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 4º - O quadro abaixo define as vagas, com respectiva carga horária semanal, turno, vínculo, Unidade Escolar e/ou local.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Cargo: Professor de Educação Infantil - Creche

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino	Lucinéia Regina Machado	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Claudete Bertotti (em processo de aposentadoria) vaga até realização dos trâmites para chamada de concurso público.	CMEI Tio Zezinho
40h	Vespertino	Simone Roseli Martins	CMEI Tio Zezinho (extensão EBM Prof. Odilon Fernandes)
40h	Vespertino	Rosilene Eleutério Brandalise	CMEI Tio Zezinho (extensão EBM Prof. Odilon Fernandes)
40h	Vespertino	Ana Fernanda Martinazzo Giacomini	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Elusa Perpétua Santos Neto de Matos – 14/04/2025 – licença médica	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Vespertino	Erica Ribeiro de Campos – 28/03/2025 – licença médica	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Luciane Barbosa dos Santos Viacelli – vaga por tempo indeterminado	CMEI Valdete Souza Nodari
40h	Matutino	Veridiana Aparecida Filgueira Cordeiro – 16/04/2025 – licença médica	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Cleci Leonete Marafon Cantelli – 18/04/2025 – licença médica	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Cristina Wasserberg – 15/07/2025 – licença médica	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Gislaine Rocha de Freitas	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Vespertino	Ivonete Marcon	CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz
40h	Matutino	Leila Cezar da Silva	CMEI Castelo Encantado
40h	Vespertino	Sandra Mara Pilatti Serena	CMEI Castelo Encantado

Cargo: Professor de Educação Infantil – Pré-Escolar

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Karina Alberti da Fonseca	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Matutino	Sandra Kangerski Bottega	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Margarete Volpato Proner	CME Pequeno Príncipe



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	Matutino	Marlene Dolsan	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Andreza Teixeira	ERM Profª Alcino Fernandes

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Willan Flagner de Oliveira Ferreira	EBM Estação Luzerna
20h	Vespertino	Simara Pasinato	EBM Estação Luzerna
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Matutino	Michele Deola	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Jorge Adriano dos Santos	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Silvana Maria Mussuline	GEM Professor Adolfo Becker
20h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Sandra Adriano	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Alini Alves Cabral	GEM Nossa Senhora de Fátima
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto Escola em Tempo Integral/PROAPA - sem vínculo	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Lucila Brinkmann	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Vilmar Varella de Oliveira	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	EBM Cruz e Sousa
20h	Vespertino	Sem vínculo (2º ano de funcionamento)	EBM Cruz e Sousa
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto PROAPA (sem vínculo)	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Edna Scalabrin Martini	CME Pequeno Príncipe
20h	Vespertino	Rosemilda Hericks Rampon	CME Pequeno Príncipe
20h	Matutino	Projeto Escola em Tempo Integral (sem vínculo)	EBM Professor Odilon Fernandes
20h	Matutino	Projeto Escola em Tempo Integral (sem vínculo)	EBM Professor Odilon Fernandes
20h	Matutino	Projeto Escola em Tempo Integral (sem vínculo)	EBM Professor Odilon Fernandes



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

20h	Vespertino	Juliana Bisatto Kleber	EBM Professor Odilon Fernandes
20h	Vespertino	Fabiana Aparecida Moreira Behrend	EBM Professor Odilon Fernandes

Cargo: Segundo Professor de Turma Educação Especial

Unidade Escolar: CME Pequeno Príncipe			
Carga horária	Turma/Turno	Alunos com Laudo	Laudos
20h	1 ano – I Matutino	1	TEA II
20h	1 ano – I Vespertino	4	1 TEA 1 DISLEXIA 2 TDAH
20h	1 ano – II Vespertino	3	TEA
20h	2 ano – I Vespertino	4	2 TEA 1 TDAH/DISLEXIA 1 ESTIMULAÇÃO
20h	3 ano – II Matutino	1	TEA
20h	4 ano – I Vespertino	3	1 DI 1 TEA/AH-SD 1 TEA/TDAH
20h	5 ano – I Vespertino	2	1 DI/ DISLEXIA/TDAH 1 TDAH
20h	5 ano – II Vespertino	1	DI/TDAH
Unidade Escolar: GEM Professor Adolfo Becker			
Carga horária	Turma/Turno	Alunos com Laudo	Laudos



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	1 ano – I Matutino	1	TEA
20h	2 ano – I Matutino	2	1 TEA 1 TDAH
20h	1 ano - I Vespertino	4	1 TEA 1 TEA/DM MODERADA 2 TDAH
20h	3 ano – I Vespertino	2	1 DI MODERADA 1 TDAH/TOD/DM
20h	5 ano – I Matutino	1	DI/TDAH
20h	5 ano – I Vespertino	1	DI GRAVE/TDAH
Unidade Escolar: EBM Estação Luzerna			
Carga horária	Turma/Turno	Alunos com Laudo	Laudos
20h	1 ano Vespertino	1	TEA II
20h	2 ano Vespertino	1	TEA
20h	3 ano Vespertino	2	1 TEA 1 DOWN
20h	4 ano Vespertino	4	1 TEA 1 DI/TDAH 1 TDAH 1 HA-SD
20h	5 ano Matutino	2	1 TEA II 1 TDAH
20h	8 ano Matutino	2	1 DI 1 TDAH
20h	9 ano Matutino	2	1 DI/TDAH 1 TDAH



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Unidade Escolar: EBM Cruz e Sousa			
Carga horária	Turma/Turno	Alunos com Laudo	Laudos
20h	2 ano Vespertino	1	TEA
20h	3 ano Vespertino	2	1 TEA 1 TDAH/TOD
20h	4 ano Matutino	2	1 TEA 1 TDAH
20h	5 ano Matutino	1	TEA III
20h	7 ano Matutino	1	TEA III
20h	8 ano Matutino	1	DI/DEFICIÊNCIA FÍSICA (CADEIRANTE)
20h	9 ano Matutino	1	DI/SÍNDROME DANDY WALKER
Unidade Escolar: EBM Professor Odilon Fernandes			
Carga horária	Turma/Turno	Alunos com Laudo	Laudos
20h	2 ano Vespertino	2	1 TEA II 1 DOWN
20h	4 ano Vespertino	2	TEA
Unidade Escolar: GEM Nossa Senhora de Fátima			
Carga horária	Turma/Turno	Alunos com Laudo	Laudos
20h	1 ano - I Matutino	2	1 DEF. VISUAL 1 TEA



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	1 ano - II Vespertino	3	TEA
20h	1 ano - III Vespertino	2	TEA
20h	2 ano – II Vespertino	2	1 TEA 1 DEF. FÍSICA
20h	4 ano – II Vespertino	2	1 DI 1 TDAH
20h	5 ano - I Matutino	2	1 TEA 1 TDAH/ANSIEDADE
20h	5 ano - I Vespertino	3	1 TEA 1 TDAH 1 TDAH/DISLEXIA

Cargo: Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Carga Horária	Turno	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	CME Pequeno Príncipe
40h	Matutino/ Vespertino	EBM Cruz e Sousa

Cargo: Professor de Educação Física

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo – Projeto PROAPA	GEM Professor Adolfo Becker
40h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo – Projeto PROAPA	EBM Estação Luzerna
40h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo – Projeto PROAPA	GEM Nossa Senhora de Fátima
40h	Matutino/ Vespertino	Michele da Silva Coelho	GEM Nossa Senhora de Fátima
20h	Vespertino	Kagella Caroline Pimentel	GEM Nossa Senhora de Fátima/ERM Professor Alcino Fernandes
30h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo – 10h matutino – Projeto Escola em Tempo Integral Julio Pasqual Rigo – 20h/vespertino	EBM Professor Odilon Fernandes
40h	Matutino/	Sem vínculo – Projeto PROAPA	CME Pequeno Príncipe



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

	Vespertino		
40h	Matutino/ Vespertino	Valdecir Pereira da Silva	CME Pequeno Príncipe
40h	Matutino/ Vespertino	Projeto Escola em Tempo Integral/PROAPA - sem vínculo	EBM Cruz e Sousa
10h	Vespertino	Marilene de Lurdes Alves	EBM Cruz e Sousa

Cargo: Professor de História

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino	Ivo Guindani	EBM Estação Luzerna

Cargo: Professor de Música

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
10h	Matutino/ Vespertino	Gilson Roberto dos Santos	EBM Estação Luzerna

Cargo: Professor de Informática

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
20h	Matutino/ Vespertino	Sem vínculo	EBM Cruz e Sousa/EBM Professor Odilon Fernandes

Cargo: Professor de Artes

Carga Horária	Turno	Vaga Vinculada	Unidade(s) Escolar(es)
40h	Matutino/ Vespertino	Daiana Fachin	GEM Prof. Adolfo Becker/ERM Professor Alcino Fernandes/GEM Nossa Senhora de Fátima

Cargo: Professor de Artes - oficinas Casa da Cultura (contrato a partir de 03/03/2025)

Carga Horária	Turno	Local
10h	Matutino	Departamento de Cultura

Cargo: Professor de Artes Cênicas (contrato a partir de 03/03/2025)

Carga Horária	Turno	Local
20h	Mat/Vesp	Departamento de Cultura

Cargo: Professor de Dança (contrato a partir de 03/03/2025)

Carga Horária	Turno	Local
----------------------	--------------	--------------



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

20h	Mat/Vesp	Departamento de Cultura
20h	Mat/Vesp	Departamento de Cultura

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A contratação dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º da Lei Complementar nº 291/2011,

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) Ter capacidade física;
- e) Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Na hipótese de não haver candidato habilitado, admitir-se-á pessoal não habilitado, conforme dispõe a Lei Complementar 291/2011.

Art. 6º - A não apresentação dos documentos listados no prazo de **03 (três) dias úteis** após a convocação, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar 291/2011, implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista de classificação.

Parágrafo Único: O Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Herval d'Oeste-SC estará recebendo os documentos dos candidatos convocados, de segunda a sexta-feira das 07 às 19horas e no sábado dia 01 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h30.

Art. 7º - Quando convocado, caso o candidato não tenha interesse imediato em assumir, deverá solicitar formalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste sua reclassificação (Anexo I), ficando no aguardo de nova convocação, se houver, na forma do art. 5º A e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 291/2011.

Art. 8º - As vagas que por ventura surgirem durante a validade deste processo seletivo serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 9º – O candidato que não estiver presente na escolha das vagas deste Edital será automaticamente reclassificado para o final da lista, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

Art. 10 – Os candidatos que assumirem vaga com carga horária inferior a 40h semanais poderão ser novamente convocados se houver necessidade, sempre respeitada a ordem classificatória.

Parágrafo Único: O candidato que assumir vaga inferior a 40h, por opção própria, assinará solicitação de desistência do turno no qual não possui interesse.

Art. 11 - Os candidatos classificados que solicitarem desistência da vaga oferecida serão reclassificados para o final da lista.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Art. 12 – A relação de documentos necessários à contratação consta no Anexo II deste edital.

Art. 13 – As demais chamadas serão realizadas na medida da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sempre individual e pessoalmente, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida na homologação do resultado final.

Art. 14 – As demais chamadas, serão efetuadas por intermédio dos contatos dos candidatos informados na inscrição do Processo Seletivo n. 057/2024/HO (telefone, e-mail), bem como a convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com prazo de quarenta e oito horas a contar da data da publicação, para apresentação do candidato na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou no Setor de Recursos Humanos.

Art. 15 – Os convocados por este Edital, que atuarão nas Unidades Escolares, deverão assumir dia **03 de fevereiro de 2025**, conforme informações que serão repassadas individualmente no ato da escolha.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 16 - A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Site Oficial do Município www.hervaldoeste.sc.gov.br.

Art. 17 - Este edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 23 de janeiro de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA

Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

ANEXO I

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
DE HERVAL D'OESTE.

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar no cargo de _____, no Processo Seletivo nº 057/2024/SMECE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer reclassificação, conforme **Art. 5º A** da Lei Complementar 291/2011.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Herval d'Oeste-SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO
Facilite a conferência, apresente a documentação na ordem abaixo:

Cópias dos seguintes documentos:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG;
2. CPF; (DISPENSÁVEL CASO ESTEJA NO RG)
3. TÍTULO DE ELEITOR e COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Certidão TSE);
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO SERVIDOR OU CONTRATO DE LOCAÇÃO;
5. CERTIFICADO DE RESERVISTA (APENAS PARA O SEXO MASCULINO);
6. CARTEIRA DE TRABALHO COM NÚMERO, COMPROVANTE DO PIS E DATA DE EMISSÃO;
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
8. CPF E CERTIDÃO DOS DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA (até 14 anos), E IMPOSTO DE RENDA (até 21 anos);
9. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E, SE OBRIGATÓRIO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Documentos originais:

10. **FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE (SE NUNCA FOI SERVIDOR DO MUNICÍPIO);**
11. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS;
12. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO;
13. DECLARAÇÃO DE BENS;
14. DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
15. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PAGA PELO INSS OU POR QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO; (**ACESSO ATRAVÉS DO SITE MEU INSS – www.meu.inss.gov.br**);



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

16. CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL – 1º GRAU–
(<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
17. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL – 1º GRAU –
(<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
18. LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO JUNTO A EMPRESA SOULVITA JOAÇABA/ (49) 3960-0222;
19. ABERTURA CONTA NO BANCO SICREDI UNIESTADOS, **somente após a entrega de toda a documentação.**

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA;

SEM APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ACIMA CITADA, NÃO SERÁ POSSÍVEL SUA ADMISSÃO, PARA ISSO PEDIMOS PARA QUE **PROVIDENCIE TODOS SEUS DOCUMENTOS E SOMENTE DEPOIS SE APRESENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.**